



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 542/04 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a custear despesas com o PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DOMICILIAR e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinados a custear despesas com o PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DOMICILIAR, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01.SETOR – A.S.P.S.

07.01.10.SAÚDE

07.01.10.301.ATENÇÃO BÁSICA

08.01.10.301.115.CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

2.063.Atividades do Programa Municipal de Saneamento Domiciliar

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000.00

3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS

3.3.90.48.01.00 – Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 1.000.00

Recursos: A.S.P.S.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 16.000.00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 542/04 DE 25 DE JUNHO DE 2004.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E POLITICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR A.S.P.S.

2.039- Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000.00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000.00

3.3.90.39.99.02 – Serviços de Mão de Obra Mecânica.....R\$ 6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 16.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2004.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 25.06.04